



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0118 DE 26 de junho de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º **Designar, OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E CONSÓRCIOS VIGENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUQUI**, firmados no ano de 2025 nas diretrizes da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º A fiscalização e acompanhamento dos contratos e consórcios firmados no ano de 2025 serão realizados pelos servidores a seguir elencados:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Fiscal: **Simone Oliveira Correa**. Contrato Nº 001 - Consórcio Público da Região Polo Sul;
- b. Fiscal: **Simone Oliveira Correa**. Contrato Nº 002 - Consórcio Público da Região Polo Sul;
- c. Fiscal: **Simone Oliveira Correa**. Contrato Nº 003 - Consórcio Público da Região Polo Sul;
- d. Fiscal: **Cláudia Batista Ferreira**. Contrato Nº 006 – CIBOX Comércio e Serviços LTDA ME;
- e. Fiscal: **Amilton Dias Gualandi**. Contrato Nº 007 – KAELE LTDA;
- f. Fiscal: **Cláudia Batista Ferreira**. Contrato Nº 014 – TMA Tecnologia Eireli;
- g. Fiscal: **Cláudia Batista Ferreira**. Contrato Nº 017 – QUALIMAGE Com. Serv. e Representações LTDA.

II – Secretaria de Administração e Finanças:

- a. Fiscal: **Jonathan Zampilli Cunha**. Contrato Nº 001 – RMA Acessoria e Consultoria Eireli;



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

- b. Fiscal: **Jonathan Zampilli Cunha**. Contrato Nº 008 – Daniele B. Barbosa Perim;
- c. Fiscal: **Jonathan Zampilli Cunha**. Contrato Nº 018 – Marcia Benevenuto Schiavo;
- d. Fiscal: **Jonathan Zampilli Cunha**. Contrato Nº 019 – Paulo Henrique Elioterio;
- e. Fiscal: **Jonathan Zampilli Cunha**. Contrato Nº 021 – Rossana Vieira Peres Rodrigues;
- f. Fiscal: **Pollyanna Binoti**. Contrato Nº 024 – Movi Arquitetura LTDA;

III – Secretaria de Municipal de Assistência Social:

- a. Fiscal: **Lise Cristina Rodrigues**. Contrato Nº 004 – João Espósito Filho;
- b. Fiscal: **Gabriel Firmino Coelho Pastor**. Contrato Nº 010 – P R A de Castro LTDA ME;
- c. Fiscal: **Lise Cristina Rodrigues**. Contrato Nº 011 – Luciana de Souza Severino Gomes;
- d. Fiscal: **Lise Cristina Rodrigues**. Contrato Nº 012 – Margarida Ana Martins Geraldo;
- e. Fiscal: **Lise Cristina Rodrigues**. Contrato Nº 013 – Marinete Gatti Mario;
- f. Fiscal: **Lise Cristina Rodrigues**. Contrato Nº 025 – Aurélio Correia de Lima;
- g. Fiscal: **Lise Cristina Rodrigues**. Contrato Nº 026 – Lucio Mateus Verly Gonçalves;

IV – Secretaria Municipal de Agricultura:

- a. Fiscal Titular: **Wesley Oliveira de Salucci**. Contrato Nº 009 – IVG BRASIL LTDA;
- b. Fiscal Titular: **Wesley Oliveira de Salucci**. Contrato Nº 016 – VIX Comércio Atacarejo LTDA;

V – Secretaria Municipal de Educação:



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

- a. Fiscal: **Ozias de Souza Silva**. Contrato Nº 005 – Comércio JL Gás e Água LTDA;
- b. Fiscal: **Eva Lúcia da Silva Nery**. Contrato Nº 020 – Gilbardo Mofati Vicente;
- c. Fiscal: **Eva Lúcia da Silva Nery**. Contrato Nº 022 – Grupo Espírita de Muqui;

VI – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas:

- a. Fiscal: **Ocimar Gomes Correia**. Contrato Nº 015 – VIX Comércio Atacarejo LTDA;
- b. Fiscal: **Pollyanna Binoti**. Contrato Nº 023 – Movi Arquitetura LTDA;

Art. 3º Fica determinado que os Fiscais designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e submeter a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos servidores prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto durante seu período de validade, e, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Providenciar o ateste formal nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao setor responsável pelo pagamento.

Art. 4º Fica determinada aos Secretários Municipais requisitantes a obrigação de dar ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 105 de 19 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muqui, ES, quinta-feira, 26 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 26/06/2025

Nicolau Operário Neto
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sérgio Luiz Anequim

Prefeito Municipal de Muqui/ES